

# A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.  
(Sem estampilha.)  
Por anno . . . . . 2\$100  
« Semestre . . . . . 1\$300  
« Trimestre . . . . . 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,  
(Com estampilha)  
Por anno . . . . . 2\$936  
« Semestre . . . . . 1\$530  
« Trimestre . . . . . 850

AOS SENHORES ASSIGNANTES.

No fim do corrente mez conta este periodico seis mezes de existencia e finda o 2.º trimestre, Roga-se aos Senhores assignantes que nos não quizerem continuar a honrar com as suas assignaturas, o participem com tempo a esta redacção, porque de contrario se lhe continuam remettendo as folhas, contando com suas assignaturas.

GUIMARÃES 31 DE JANEIRO.

QUANDO salvamos o Rei e Ordem e felicitamos o paiz pela sua appareição, salvamos a bandeira bicolor, o estandarte da liberdade consignada na Carta constitucional, em torno do qual estão reunidas todas as fracções da grande familia liberal; saudamos os homens de principios identicos aos nossos; aquelles que amando e desejando promover o progresso, approvam o material em relação com as necessidades, e forças do paiz, e o politico segundo

as regras estabelecidas na Carta, e não de outra maneira.

Lemos o n.º 13 d'aquelle jornal, e no seu artigo principal vimos expressões, e emitidas ideas, que estão muito distantes das nossas; por isso mesmo que tanto julgamos infracção d'uma lei o seu augmento, como a sua diminuição; se reprovamos a alteração na Carta: (sem que seja pelos meios legaes) para favorecer os actos da soberania popular, muito mais reprovamos, que se lhe toque para offender os direitos do povo, embora estes se entreguem ao Soberano mais illustrado e bondoso do mundo, e tam illustrado, que despreze com indignação os encensos seductores dos seus imprudentes subditos.

Não sabemos, como se possa manter a Carta illesa com a destruição do axioma, chamado tirada de Mr. Thiers, — o Rei reina, e não governa — por que (servir-nos-hemos das proprias palavras do collega) é nossa convicção profunda, que era mister apagar muitas das suas mais importantes disposições para se affirmar que é prerogativa real, segundo o nosso direito publico constitucional, o governo e administração do estado.

Tambem não somos tribuno do povo, e menos somos dirigido á luz dos lampiões revolucionarios, ou jámais pertenderemos fazer d'um Rei um automato. Respeitamos o Rei mais que seus aduladores, queremos, que tenha todas as prerogativas que a Carta lhe dá; queremos ver n'elle um ente perfeito, sempre digno d'amor e

gratidão, um homem impecavel, e (politicamente fallando) o mais approximado á divindade, que ser possa; uma pessoa em fim tal, qual a Carta n'ol-a dá no seu (art.º 72) que diz assim — A Pessoa do Rei é inviolavel, e sagrada: Elle não está sujeito a responsabilidade alguma — Ora admittido o principio de que o Rei governa, e administra está admittida a sua responsabilidade que só compete aos ministros; por que sendo homem, e não Deus, falta-lhe a infinita sabedoria.

Pela Carta são quatro os poderes politicos — o legislativo, o moderador, o executivo, e o judicial — (art.º 11)

O legislativo compete ás côrtes com a sancção do Rei. (art.º 13)

O moderador como cofre de graças é privativo do Rei. (art.º 71) que não obstante isso, tem de ouvir os conselheiros de estado. (art.º 110)

O executivo, cujo chefe é o Rei é exercido pelos ministros d'estado (art.º 75) O judicial é composto de juizes, e jurados. (art.º 118)

E finalmente o art.º 102 diz assim — Os ministros d'estado referendarão, ou assignarão todos os actos do poder executivo, sem o que não poderã ter execução — e os art.ºs 103 e 105 dizem — Os ministros d'estado são responsaveis 1.º por traição. 2.º por peita, soborno, ou concussão. 3.º por abuso de poder. 4.º pela falta de observancia da lei. 5.º pelo que obrarem contra a liberdade, segurança, ou

CARTA DE ANASTACIO, DEPUTADO EM LISBOA; A SEU COMPADRE LIMA, MESTRE SERRALHEIRO EM GUIMARÃES.

Oh! compadre, que cidade!  
E' d'um homem endoudecer;  
Ver tanta gente a correr,  
Tantos normandos famosos,  
Puchando carros vistosos!

Vêr Lisboa por um oculo,  
Já de Braga a tinha visto . . .  
Oh! compadre, porem isto,  
Inda á gente mais esperta,  
Fal-a andar de bocca aberta.

Lá passa um trem magnifico,  
E' do Visconde de tal;  
Vê-se logo um outro igual,  
E' d'um marquez, d'um Barão,  
D'um Duque, d'um figurão.

Ontro chegado de fresco,  
E' d'um novo conselheiro;  
Aquelle é d'um brasileiro;  
Outro d'apouco pintado,  
E' d'um ministro d'estado.

Vêr lojas a qual mais ricas,

Iluminadas a gaz;  
Vêr n'ellas qualquer rapaz  
A fallar francez corrente,  
Que é d'embasacar a gente!

Vêr veludos e setins,  
Pelos ruas arrastar;  
Tantos ouros a brilhar,  
Um luxo que faz tremer!  
Nem lh'o posso descrever.

Quem vir aqui, meu compadre,  
Tanto rico e tanto nobre,  
Julgará que nem um pobre,  
(E vai nisto o nosso mal;)  
Maverá em Portugal.

Pois cuida que aqui se falla,  
Em vintens ou em tostões?  
E' só em contos, accões,  
Em lettras, em vencimentos,  
Em famosos rendimentos.

Por isso é, que essa cidade  
Uma estrada inda não tem;  
Se por cá vai tndo bem,  
Se do longe se faz perto,  
Se se está n'um ceo aberto;

— Que importão as outras terras,  
E que importa, o que soffremos?  
Uma vez que nós paguemos,

P'ra palacios levantarem,  
P'ra mil fortunas gozarem?!

Os theatros . . . é d'um homem  
Ficar de todo assombrado!  
Ouvir Borsi é ter gosado,  
As celestes harmonias,  
Neste mundo d'agonias!

Deixemos porem, compadre,  
Por hoje de mais fallar  
Da cidade, para entrar  
Para passar n'um momento,  
A fallar do parlamento.

Do hotel sahi ás onze,  
Pois é pequena a distancia,  
Tomei um ar d'importancia,  
Sobrancelha carregada,  
Sorvendo a minha pitada.

Entrej na camara: fiquei,  
De todo desapontado!  
Suppunha que um deputado,  
Devia vestir descente,  
Como veste a seria gente.

Por isso tinha levado,  
A minha cazaca nova,  
Que a vesti só na prova,  
Calça preta; em fim julgava  
Que assim os lá encontrava.

propriedade dos cidadãos. 6.º por qualquer dissipação dos bens publicos — Não salva aos ministros da responsabilidade a ordem do Rei vocal, ou por escripto — De sorte que, se os actos governamentais não podem ter execução sem a referenda ou assignatura dos ministros, e a estes não os salva da responsabilidade a ordem do Rei vocal, ou por escripto, não sabemos quem possa dizer, que o Rei governa, e administra! Nem Deos tal permita. Essa taboia de salvação do arbitrio, e malvadez dos ministros — mandou o Rei — deve desaparecer de sobre a terra.

Mas não se diga porisso, que o Rei é um automato: está ainda muito mais longe de sê-lo, do que o está de governar, e administrar.

O cidadão, que, com duas palavras, torna inutil uma lei apresentada, discutida, e aprovada pelos representantes do clero, da nobreza, e do povo d'uma nação; um chefe que pôde fazer todo o bem aos seus subordinados incluindo n'elles o minorar-lhes, ou perdoar-lhes as penas impostas pelas leis aos crimes os mais atrozes; o homem, cuja annuência é necessaria e indispensavel a todos os actos governativos e de administração; não pôde nunca chamar-se automato; o nome que lhe compete, é o de Rei constitucional, vindo por isso a ser um exioma a tirada de Mr. Thiers. — O Rei reina, e não governa, nem administra —

J. I. d'Abreu Vieira.

## CORTES.

### CAMARA DOS DEPUTADOS.

Conclue a sessão de 24 de Janeiro de 1857.

Corrido o escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 104 listas, das quaes 10 brancas, e sahirão eleitos os srs,

	votos
Mello e Carvalho com . . . . .	77
Ferrer . . . . .	77
Vellez Caldeira . . . . .	70
Visconde do Porto Carrero . . . . .	65
Rebello de Carvalho . . . . .	57

O sr. presidente propoz que a camara desse um voto de agradecimento a mesa da Junta provisoria, pelo bem que desempenhou o seu cargo.

Foi approvedo unanimamente.

O sr. presidente disse que a deputação que ha

Quando os vejo d'albornoz,  
De capas e casacões!  
E outros com pretensões  
A gamenhos e janotas  
Dando tormentos ás botas!

Fazendo trinta requebros,  
E trinta mil piroctas!  
Dando tratos as lunetas,  
Aflagando o seu bigode;  
Fazendo disto um pagode!

Tambem suppunha, compadre,  
Que em quanto que alguém orasse,  
Toda a cam'ra se calasse,  
Ouvindo com attenção,  
Inteira a sua oração.

Mas qual historia — era quando  
Eu mais ouvia fallar!  
Podé um orador estar  
A dizer bellos bocados,  
Que lhe não são escutados.

De maneira que eu estava . . . . .  
Nem sei dizer se zangado,  
Ou se era envergonhado!  
Talvez deva ser assim,  
E ser caturrisse em mim.

Ou mesmo por ser caloiro  
Isto me faça impressão;

de participar a S. Magestade a constituição da camara, e apresentar a lista quintupla para a escolha dos supplentes á presidencia, será composta dos srs. Visconde do Porto Carrero, A. J. da Cunha, e Sá, Casal Ribeiro, Nogueira Soares, D. José Maria do Carvajal, Abilio da Costa, Bernardo de Serpa, Macedo Pinto, Luciano de Castro e Teixeira de Queiroz.

O sr. Ministro da Guerra fez uma proposta para que a camara consinta que os srs. deputados Barros e Sá, José Estevão, Antonio de Serpa, Albino de Figueiredo, Miguel Ozorio, Mello Brayner, Camara Leme, Pegado e Possollo, pertencentes ao ministerio da Guerra e os srs. Fontes de Mello, Soares Franco e João de Roboredo, pertencentes ao ministerio da Marinha, possuão, querendo, accumular as funções de deputados com as dos cargos que exercem.

Foi logo approvedo.

O sr. presidente: disse que um dos illustres deputados que não prestou juramento, reservando-se para depois da resolução que a camara tomar sobre as propostas para a alteração da formula de juramento, tinha pedido a palavra; mas não sabia se podia conceder a palavra a quem não tivesse jurado; e porisso consultava a camara a este respeito.

Depois d'uma breve discussão sobre a ordem, resolveu-se que se lhe não podia dar a palavra.

O sr. Thomaz de Carvalho mandou para a mesa uma proposta, para que a camara resolvesse se podia estar na camara o deputado que não prestasse juramento.

Resolveu-se que não podia estar.

O sr. presidente: disse que com bem magoa sua, se via obrigado a convidar a sahirem da sala os srs. que não prestaram juramento.

O sr. Pereira da Cunha disse que como convite não o acceitava; e que desejava saber se, para sahir, a camara estava resolvida a empregar a violencia.

(Vozes — não, não.)

O sr. presidente disse que esperava que os cavalheiros que tinham de sahir de casa, em consequencia da resolução que acaba de se tomar, obedecessem ao convite que lhes fizera, meio que tinha adoptado para dar cumprimento á resolução tomada.

O sr. Pereira da Cunha: que obedecia ao convite; mas queria antes apresentar um protesto.

O sr. presidente: entendia que o não podia acceitar; mas consultava a camara a este respeito.

Resolveu-se que se não podia acceitar.

O sr. Villas-Boas: que obedecia, mas entendia que ninguem o podia privar da cadeira que os seus constituents lhe conferiram,

(Seguidamente os deputados legitimistas sahirão da sala.

Foi approveda uma proposta do sr. Pinto d'Almeida, para serem remetidas á commissão de poderes as propostas feitas durante a junta preparatoria relativas á alteração da formula do juramento.

O sr. conde de Samodães: na qualidade de secretario da mesa provisoria agradeceu o voto de agradecimento que a mesma deu a camara.

O sr. Pegado: mandou para a mesa um re-

Com mais alguma sessão,  
Farei o mesmo de certo,  
Pois eu não sou mais esperto.

O ministerio por ora  
Vai dando signaes de vida;  
Mas é cousa decidida,  
Que não pode assim durar,  
Sem alguém p'ra elle entrar.

Diz-se que o Avila vai  
Para a pasta das finanças;  
Outros tem muitas esp'ranças,  
Quasi uma certeza até,  
De ser o Passos José.

O Conde de Lavradio,  
Tambem se diz foi chamado;  
Mas alguém bem informado  
Me diz que o Julio sera,  
O que primeiro andara.

O que é certo, é que inda hontem  
Me veio apertar a mão,  
Dizendo-me em doce tom;  
— Bem sei que vossa excellencia,  
Votou bem na presidencia. —

Eu, seguindo o meu programma,  
Disse-lhe a tudo que sim;  
— Que sempre veria em mim,  
Do governo um defensor,

querimento, pedindo esclarecimentos ao governo relativos a Macau.

O sr. Barão das Lages: mandou para a mesa uma proposta, para que depois de eleita a commissão de resposta ao discurso da coroa, se siga o sistema das sessões.

Ficou para a 2.ª leitura.

Passou-se á eleição da commissão de resposta ao discurso da coroa, composta de 6 nomes; porque o sr. presidente é membro nato d'ella.

Corrido o escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 98 listas, e obtiveram maioria.

Os srs.

	votos
Seabra . . . . .	85
Ferrer . . . . .	84
Carlos Bento. . . . .	80
Avila. . . . .	75
Rebello da Silva. . . . .	67
Thomaz de Carvalho . . . . .	59

O sr. ministro da Justiça: mandou para a mesa uma proposta, para que a camara permittisse que alguns srs. deputados que pertencem á repartição a seu cargo, podessem, querendo accumular as funções de deputado com as do seu emprego.

Concedido.

O sr. Barão das Lages: pediu ao sr. presidente, que convidasse a commissão de poderes a que com urgencia apresentasse o parecer sobre as propostas do sr. Pereira da Cunha, e conde de Samodães.

O sr. presidente: declarando que a ordem do dia para segunda feira era a continuação das eleições de commissões, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

### CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 26 DE JANEIRO DE 1857.

Presidencia do sr. Soure.

Pouco depois do meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 63 snrs. deputados.

Leu-se a acta da sessão antecedente que foi approveda.

A correspondencia teve o devido destino.

Forão introduzidos na sala e prestarão juramento os srs. deputados Passos (Manoel) Azevedo e Cunha, e Coelho Louzada.

Approvou-se o parecer da commissão de poderes, achando legal o diploma do sr. deputado barão d'Almeirim, deputado pelo circulo de Santarem.

O parecer foi approvedo, em seguida proclamado deputado, e sendo introduzido na sala prestou juramento e tomou assento.

Cheio de brio, e valor! —

Agora mesmo, compadre,  
Que a carta estou a escrever,  
Me vem o garçon dizer,  
Fazendo-me um rapapé,  
Como da moda aqui é.

— D. is senhores deputados,  
Procurão vossa excellencia: —  
Tenha, compadre, paciencia,  
Mas eu não posso deixar,  
De prompto os mandar entrar

Aposto que haõde ser  
Dois chefes d'oposição;  
Pois pelo sim, pelo não,  
Tambem lhe vou prometter,  
Pro que possa acontecer.

Nota bene Neste instante  
Chega a parte official;  
— Que no baille imperial,  
De Luiz Napoleão,  
Já se não vio um balão!! —

O sr. Mello Soares: que a primeira comissão de poderes acha-se com falta d'um membro, por isso que o sr. presidente da camara que era membro d'esta comissão deixou a ella de pertencer, e assim pedia que a mesa houvesse de nomear um outro sr. deputado para membro da comissão de poderes.

A camara annuiu ao pedido da comissão, e logo o sr. presidente nomeou o sr. Bernardo Pimentel.

O sr. barão das Lages: mandou para a meza a seguinte nota d'interpellação. Desejando saber qual é a resolução do governo a respeito do monopolio do Tabaco e Sabão; isto é, se o governo quer uma nova arrematação deste monopolio, ou a administração por conta do Estado; requeiro que s. exc.<sup>a</sup> o sr. ministro da fazenda seja prevenido de que desejo interpella-lo acerca deste importante objecto.

O sr. José de Moraes: mandou para a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo relativos á Universidade.

O sr. Barros e Sá: mandou para a mesa uma proposta para que se nomeie uma comissão composta de 5 membros para rever a lei eleitoral.

Para segunda leitura.

O sr. D. Antonio de Macedo: mandou para a mesa uma proposta para que se nomeie uma comissão para examinar e dar parecer sobre os relatorios das Juntas geraes de districto.

Para segunda leitura.

Passou-se á discussão do parecer sobre a validade do diploma do deputado pela Madeira o sr. Sebastião Frederico Rodrigues Leal.

O sr. Sampayo: que tendo assignado este parecer como vencido, queria expender a razão do seu voto.

Examinando os papeis que forão presentes á comissão, collegiu que não havendo acto algum official da renuncia ser aceita pelo governo, logo o facto da renuncia não o desligava da condição tacita entre elle e o governo em quanto não fôr demittido. O auto de posse do delegado interino deu entrada a 16 de Dezembro, e o officio de renuncia não appareceu no ministerio senão em 15 de Janeiro; e antes quizera que taes documentos não tivessem sido presentes á comissão, por que, fallando a verdade não tinha ficado em mais duvida que tinha antes delles apparecerem.

O sr. Thomaz de Carvalho: diz que a argumentação do seu collega não deve influir no animo da camara, por quanto, se o officio de renuncia não appareceu tão posteriormente na secretaria da Justiça, a culpa não foi do sr. deputado eleito, por que, pelo seu officio consta tê-la pedido muito antes; e approvada a doutrina do illustre deputado, ficava o poder com direito de excluir este ou aquelle deputado. O facto da acceitação provava-se pela posse, e não tendo tido esta logar, logo o sr. deputado eleito estava no caso de ser elegivel.

Ainda continuou a discussão, sustentando o parecer da maioria dos srs. Mello Soares, Ferrer e Nogueira Soares, e contra o sr. Sampayo.

Tendo a palavra.

O sr. Frederico Leal (deputado eleito) disse que o facto sobre que o sr. deputado Sampayo buscou a sua argumentação foi sobre a demora do officio de renuncia, mas a esse officio não ligava elle, orador, importancia alguma, e se esse officio entrou tarde na Procuradoria Regia, na mesma occasião entrarão outros ainda de data anterior; nem ella era necessario para se verificar que a renuncia tinha tido logar, pelo facto de não tomar posse do logar dentro do prazo que a lei marca, renunciou a esse mesmo logar.

Que se ponha em duvida se os simples facto do individuo nomeado para qualquer emprego não tomar posse delle, e por consequen-

cia renunciar, era bastante para deixar de ser ineligivel, entendendo-se que era necessario que o governo acceitasse a renuncia; mas na Carta Constitucional acha-se consignado o principio de que ninguem é obrigado a fazer cousa alguma a que não seja obrigado por lei, e não havia alguma que obrigasse um individuo a acceitar qualquer emprego, e mesmo a lei fundamental considera os empregos como um direito e não como uma obrigação; por consequencia, o facto do governo não ter acceitado ainda a sua renuncia, não o podia prejudicar, por que não tinha acceitado a transferencia.

Posto á votação o parecer da comissão por escrutinio secreto, foi approvado o parecer por 48 votos contra 45.

Em seguida foi proclamado deputado da Nação Portugueza o sr. Sebastião Frederico Rodrigues Leal, que foi introduzido na sala e prestou juramento.

Entrou em discussão a seguinte proposta do sr. barão das Lages:

Proponho que depois de eleita a comissão da resposta ao discurso do Throno, a camara adopte o systema das secções, conforme o que se havia estabelecido nesta casa em 1851.

O sr. Nogueira Soares: propoz que o projecto de regimento apresentado á camara passada pela respectiva comissão, e bem assim todas as outras propostas que nesta sessão tem sido feitas por varios deputados, relativamente ao mesmo assumpto, sejam remettidas a uma comissão de 5 membros escolhida pela mesa, para dar sobre tudo o seu parecer com urgencia.

Esta proposta é tambem assignada pelos srs. Passos (José), D. Antonio de Macedo, Barros e Sá, Mello Soares, Fernandes Thomaz e Rebello da Silva.

O sr. conde de Samodães: mandou para a mesa a seguinte proposta, tambem assignada pelo sr. barão d'Almeirim:

Proponho que sem prejuizo do andamento das propostas que estão sobre a meza, e que devem ir a uma comissão, se proceda á eleição das comissões permanentes, segundo os estylos desta casa.

O sr. Antonio Vidal tambem mandou para a mesa uma proposta; e, depois de alguma discussão, foi approvada a proposta do sr. Nogueira Soares, assignada por mais alguns srs. deputados.

O sr. ministro do Reino mandou para a mesa uma proposta, para que a camara permitta que o sr. deputado Casal Ribeiro, possa, querendo, accumular as funcções de deputado com as de membro da comissão das paulas.

Resolveu-se affirmativamente.

O sr. secretario declarou que a mesa nomeou para a comissão especial encarregada de dar parecer sobre as diferentes propostas que alteram o regimento os srs. barão das Lages, Nogueira Soares, João de Mello, Rebello da Silva e Antonio Vidal.

Passou-se ao escrutinio para a comissão administrativa, e tendo entrado na urna 65 listas, sahiram eleitos

Os srs.	votos
Honorato Ferreira . . . . .	61
Gama . . . . .	61
Serzedello . . . . .	59

O sr. Nogueira Soares participou a instalação da comissão especial do regimento, e que nomeou para presidente o sr. Mello Soares secretario barão das Lages e elle sr. deputado para relator.

O sr. presidente, declarando que a ordem do dia para amanhã era a continuação da eleição de comissões, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 27 DE JANEIRO.

Presidencia do sr. Soure.

Pouco depois do meio dia abriu-se a sessão estando presentes 34 srs. deputados.

Leu-se a acta da sessão antecedente que foi approvada.

A correspondencia teve o devido destino.

Teve segunda leitura a seguinte proposta do sr. D. Antonio da Costa Macedo:

« Proponho que a camara nomeie uma comissão para examinar os relatorios que os governadores civis dos districtos administrativos do Reino apresentarem ao governo, na conformidade com a carta de lei de 12 de Maio de 1856; assim como as consultas das juntas geraes; a qual comissão, logo que terminar os seus trabalhos, deverá apresentar á camara um relatorio circunstanciado, sobre as necessidades geraes de administração, publica designadas n'aquelles relatorios e consultas; assim como sobre as medidas de reforma pedidas n'uns e n'outros; expondo localmente a sua opinião sobre a prolificidade de todas ellas.

Sendo esta proposta admittida á discussão, e depois de breve debate foi approvada.

O sr. Sá Nogueira: communicou que a deputação encarregada de participar a S. Magestade El-Rei a constituição definitiva da camara, e de lhe apresentar a lista quintupla para S. M. escolher os supplementes á presidencia, tinha cumprido a sua missão, sendo recebida pelo mesmo Augusto Senhor com a benevolencia que tanto o caracteriza.

O sr. Mello Soares: por parte da comissão de poderes mandou para a mesa o parecer da mesma sobre o diploma do sr. deputado por Guimarães José Fortunato Ferreira de Castro.

ORDEN DO DIA.

Eleição de comissões.

O sr. presidente: declarou que se passava á eleição da comissão de Fazenda; composta de 11 membros.

Corrido o escrutinio, verificou-se terem entrado na urna 89 listas, das quaes 7 brancas, e sahirão eleitos:

Os srs.:	votos
Carlos Bento . . . . .	75
Avila . . . . .	74
Xavier da Silva . . . . .	71
Passos (Manoel) . . . . .	70
Honorato Ferreira . . . . .	66
Passos (José) . . . . .	65
José Jorge Loureiro . . . . .	62
Barão d'Almeirim . . . . .	72
Faustino da Gama . . . . .	69
Fontes . . . . .	60

Faltou por tanto um membro para esta comissão, sendo os mais votados os srs. Casal Ribeiro com 43 votos, Cyrillo Machado 27, e Antonio de Serpa 24.

O sr. presidente: annunciou que se ia proceder á eleição d'um membro para a comissão de fazenda, e juntamente se procedia á eleição da comissão de legislação composta de 14 membros.

Corrido o escrutinio para a eleição d'um membro para a comissão de Fazenda, entrarão na urna 83 listas e sahirão eleito,

O sr.	votos
Casal Ribeiro . . . . .	43

Entrando na urna para a comissão de legislação 83 listas, sendo 8 brancas, e sahirão eleitos

Os srs.	votos
Vellez Caldeira . . . . .	60
Seabra . . . . .	66
Visconde do Porto Carreiro . . . . .	66
Mello e Carvalho . . . . .	65
Moraes Carvalho . . . . .	64
Balthazar de Campos . . . . .	61
Mello Soares . . . . .	58
Gaspar Pereira da Silva . . . . .	56
Oliveira Baptista . . . . .	56
Nogueira Soares . . . . .	52
Paredes . . . . .	45
Alves de Sá . . . . .	54
Ferrer . . . . .	43

Falta por consequencia um membro para esta comissão. O mais votado foi o sr. Rebello Cabral.

O sr. Presidente: declarando que a ordem do dia para amanhã era a continuação da eleição da commissões, levantou a sessão.

Erão 5 horas da tarde.

## LOCAES.

— *Bando.* — Teve lugar no ultimo Domingo, como haviamos annuciado, para por elle se dar principio ás festas do carnaval. A's cinco horas da manhã os foguetes, os tambores, bombos, e musica despertaram os habitantes desta cidade. Ao meio dia sahiu o bando, e recolheu á noute. O pregoeiro ia em carrinho descoberto, e as outras figuras allegoricas, que o precediam, e seguiam, a cavallo; tudo ricamente vestido, e os cavallos soberbamente ajaezados. Apoz isto seguiam-se cem mascaradas, pouco mais ou menos a pé, tocando tambores e bombos com tal cuidado, que não obstante as recommendações para haver silencio, mal se podia ouvir o seguinte

## BANDO DO CARNAVAL.

### RECITADO

POR

João Pereira da Cunha.

No dia 1. de Fevereiro de 1857.

Um exordio fazer é velha usança,  
Mesmo em arengas de qualquer festança,  
Mas eu não o farei, que usança antiga  
Do clarão do progresso é inimiga.  
E donde deveria ser tirado?  
Da grandeza da festa? era escusado,  
Já todos sabem que o faceto Entrudo  
Em grandeza, em fulgor excede tudo.  
Quem ha por essas ruas da cidade,  
Que já não arrebeite com saudade  
Do carro em que Neptuno refulgia  
Entre coros de melica harmonia?  
Quem ha nessas aldeas mais remotas,  
Que com riso não ande as cambalhotas,  
Somente de passar pela lembrança  
Essa dos velhos tam chistosa dança?  
Pois agora os caixeiros e os artistas  
Outras scenas vão dar-vos nunca vistas,  
E que pelo seu brilho sorprendente  
Farão cahir o queixo a toda a gente,  
Sem que as venha turbar a guerra bruta  
De laranjas e pês, que tudo enluta,  
Pois pela illustração em lim banida,  
Nem lá na Lourinhã achou guarida.  
E se alguém a atear, cuitado delle!  
No pelourinho se lhe tira a pelle;  
A lei é clara, e o rabula mais fino  
O reo não salva do cruel destino,  
Pois bem rebateremos suas tretas  
Com outras que aprendemos nas gazetas,  
Que felizmente agora são tam bastas.  
Que mesmo aqui as ha de duas castas;  
E se não fallão diligencias varias,  
Cedo teremos novas luminarias,  
De modo que sera o clarão tanto,  
Que até mesmo em Paris fará espanto.  
Guimarães! já faz gosto ser teu filho,  
Jornaes, theatros, bailes, tudo é brilho;  
Os velhos nem precisão de lunetas,  
Porque basta-lhe a luz das taes grizetas,  
Té os meninos com a luz immensa  
Os olhos abrem logo na nascença.  
Mas vós, filhas gentis da patria amada  
Segui tambem da illustração a estrada,  
Não atrazeis com a indolencia vossa  
O progresso em que vai a terra nossa.  
Eu sei que já do tempo a maior parte  
Gastaes em namorar com graça e arte,  
E que até na perlidia estaes tam destras,  
Que podeis com razão charmar-vos mestras.  
Sei que nas horas vagas do namoro  
Rara vez a costura pagaes foro,

E que é só vosso gosto dominante  
Do romance a leitura interessante.  
Mas se nisso o progresso haveis seguido,  
Ficades estacionarias no vestido.  
Não digo que arrisqueis vossa existencia  
Por causa do bom-tom, é imprudencia  
Trajar saias-balões, pois pode o vento  
Elevar-vos ao ar, e n'um momento  
Despenhar-vos ahí na foz do Relho,  
Ou lançar-vos lá fóra do concelho.  
Mas se excessos reprovos em coquetismo,  
Não approvo o que cheira a fossilismo.  
Vergonha desta terra! inda encocado  
Na mantilha trazeis o rosto amado?  
Nasce no prado a rosa, e a natureza  
Não lhe cerca de nuvens a belleza.  
A mantilha é retrograda, queimaia,  
Ao menos no fumeiro penduraia,  
Que o tempo já passou da sua gloria,  
E apenas ficar deve para a historia.  
Socios, cumpri meu alto ministerio  
Com fraze de bom gosto, e com criterio,  
Cumpri o vosso pois, mas com tal geito,  
Que já da illustração mostreis o effeito;  
E' barbaro o tambor, se tanto soa,  
Que os mais duros ouvidos atordoia,  
De mansinho rufae, conheça o povo  
Que até nisso é melhor o gosto novo.

A. J. O. Cardozo.

— *Protesto.* — Recebemos, para lhe dar publicidade, o que fizeram os snrs. deputados eleitos pertencentes ao partido realista. Não vai neste numero por não haver já espaço na felha; mas irá na seguinte, sem lhe fazermos comento algum.

— *Recommendação.* — Hoje não é a agoa do Terreiro do Cano; por que queremos dar tempo a que se procure; hoje recommendamos á ill.<sup>ma</sup> camara a estrada que se segue ao Terreiro em direcção a S. Torcato, logo adiante do pequeno tanque. Aqui cahiu, ha muito tempo, uma parede, que não sabemos a quem pertence, a qual cobriu a passagem por fóra do atoleiro, e pôs o caminho intransitavel no inverno, e mesmo pouco seguro para quem passa. Parece, que é da attribuição da illustre camara o fazer desaparecer este mal.

— *Cereaes.* — O trigo, e o milho tiveram baixa no mercado do dia 31, o trigo baixou 100 reis, e o milho de 40 a 60. O resto conservou os seus preços do mercado passado.

— *Carestia.* — Diziam-nos, que o café e assucar tinham baixado de preço no Brazil, com esta noticia subiu aqui, e dizem, no Porto. O bom assucar já se vai pagando a 150 rs. o arratel. Tambem se falla em augmento no chá. A carne por ora não levantou; mas não passamos sem esse mimo, porque o entrudo está á porta. A Camara de Coimbra vio-se obrigada a pôr talho por conta do municipio, e o *Conimbricense* agradece-lhe esta acção.

A gente de Coimbra não tem juizo.

## INTERIOR.

Tormentos infligidos a Agocilau Milano, que tentou matar o rei de Napoles. — Despiram-no todo, e, amarrando-lhe os pés e as mãos, o suspenderão em uma trave, com a cabeça para baixo, e o atormentarão duas horas, chegando-lhe á cara archotes de palha acceza e fumante!!! — Amarrado e pendurado pelas orelhas, os pés roçavam-lhe apenas o pagamento, coberto de brazas ardentes; de sorte que, se não tocava o sólo, soffria horriveis dores na cabeça e nas orelhas, e se o tocava, queimava os pés!!! — Passou pela prova terrivel da agoa quente e fria!!! — Os tractos de polé deslocaram-lhe os ossos dos hombros!!! — Applicaram-lhe a flagellação: as suas carnes estavam lividas e enegrecidas. Finalmente o carasco prolongou o supplicio com uma barbaridade inaudita, e mostrou os instinctos d'um

selvagem, que se vingava de seu proprio inimigo!!!

Diz-se que o ministro da guerra fez constar á commissão de 12 d'Agosto, pelo seu relator, que entre as primeiras medidas que apresentasse á camara, iria o projecto de lei a favor dos officiaes adherentes a essa commissão. (Razão)

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Telegraphia particular.

Berne 18.

Os presos realistas de Neufchatel, escoltados por um destacamento de tropas suissas commandado por cinco officiaes, forão conduzidos a noite passada até á fronteira franceza, e atravessarão-a em Pontarlier.

O conselho federal deu ordem para serem licenciadas immediatamente as tropas já reunidas, e o general Dufour, em uma ordem do dia com data de 17, annunciou ao exercito helvetico a resolução pacifica do conflito, accrescentando que esta resolução mantem illezos os interesses, a honra e a dignidade da Suissa. (P. dos Pobres)

## Publicações Litterarias.

Publicou-se o n.º 8 do interessantissimo JORNAL DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE.

Recebemos o n.º 12, vol. 3.º, do interessantissimo, e bem escripto Jornal O INSTITUTO SCIENTIFICO E LITTERARIO, que se publica em Coimbra.

Publicou-se o n.º 3 do util e bem escripto Jornal, da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES, que se publica em Lisboa nos dias 1.º e 15 de cada mez.

## AGRADECIMENTOS.

Francisco da Costa S. Paio, e Castro sumamente penhorado com os testemunhos de amizade, e consideração que recebeu por occasião da morte da snr.<sup>a</sup> D. Custodia Mequelina da Costa, sua muito presada mulher, agradece por este modo a todos aquelles senhores, que com sua presença honraram o acto funebre, ou tomaram a seu cuidado mitigar sua pungente dor; e bem assim aquelles, que relataram ao publico uma parte das virtudes d'aquella fallecida snr.<sup>a</sup>, protestando a todos juntos, e a cada um dos mesmos ill.<sup>mos</sup> snr.<sup>es</sup> em particular sua eterna gratidão. (82)

José de Freitas Guimarães, negociante desta cidade, não podendo pessoalmente agradecer a todos os ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snr.<sup>es</sup> que se dignaram tomar parte em seus justos sentimentos pela morte de seu presado irmão Franc.<sup>o</sup> de Freitas Guimarães, o faz por este modo visto que o mau estado de sua saude o não permite, confessando a sua eterna gratidão. (81)

GUIMARÃES:

Typ. da Francisco José Monteiro.  
Rua da Caldeira n.º 32.